



ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

28

PROJETO de LEI N° 024/2004

Em 17 de março de xxxx2004

Autor BRUNO GAUDÊNCIO

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4060

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SR. AVÔ RE  
LUIZ BONIFÁCIO DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

**DISTRIBUIÇÃO**

A Comissão Justiça e Redação  
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 20 de 03 de 04  
Presidente  
Secretário

Aprovado em sessão de 17 de 06  
de 19 em 1<sup>a</sup>. votação.

S. S. Câmara Municipal  
Presidente  
Secretário

Aprovado em sessão de 17 de 06  
de 19 2<sup>a</sup>. votação.

S. S. Câmara Municipal  
Presidente  
Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 19 \_\_\_\_\_.

S. S. Câmara Municipal \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
“Casa de Félix Araújo”  
Comissão De Justiça E Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 024/2004**

**AUTORIA:** Vereador Bruno Gaudêncio

**I – RELATÓRIO**

A proposta legislativa de n.º 024/2004, que “Concede título de cidadania campinense ao Sr. André Luiz Bonifácio de Carvalho e dá outras providências” vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

**II – PARECER DO RELATOR**

Justa é a proposta, uma vez que se trata de homenagear uma ilustre pessoa. O Sr. André Luiz Bonifácio em muito contribuiu para o engrandecimento de nossa comunidade a frente da Secretaria de Saúde de nosso Município, sendo portanto merecedor de nosso reconhecimento e respeito através da concessão requerida pelo PL em epígrafe, pelo que, opinamos por sua regular tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

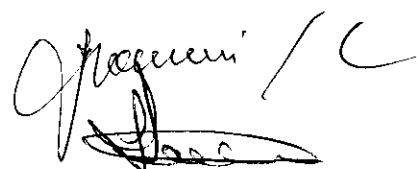
É o parecer do Relator.

### **III – VOTO DA COMISSÃO**

O PL 025/2004 de autoria do Vereador Bruno Gaudêncio está em plena conformidade com o que dispõe a legislação que rege a espécie – Art. 274 e ss. da Res. 070/95, pelo que somos por sua regular tramitação face as razões expostas no parecer da Relatoria.

É o parecer/voto da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 12 de Abril de 2004.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gaudêncio / C", with a small oval shape underneath it.

RECEBIDO NA SECRETARIA

EM, 17/03/04

AS 2:15 HORAS.

*[Signature]*  
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
**Gabinete do vereador Bruno Gaudêncio**

PROJETO DE LEI Nº 024/2004

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADANIA CAMPINENSE AO SR. **ANDRÉ  
LUIZ BONIFÁCIO DE CARVALHO** E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SR.  
ANDRÉ LUIS BONIFÁCIO DE CARVALHO;

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO;

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE MARÇO DE 2004.

*[Signature]*  
**BRUNO GAUDÊNCIO**  
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
**Gabinete do vereador Bruno Gaudêncio**

---

**JUSTIFICATIVA**

Honra-me muito apresentar esta propositura. Não é pela questão parlamentar, mas pela expressão de simplicidade e amizade que o Dr. André Luis demonstra a todos. Para falar a respeito deste homenageado, podemos citar várias virtudes e atividades profissionais adquiridas ao longo de sua trajetória de vida.

André Luis Bonifácio de Carvalho é natural de João Pessoa, nascido em 28 de setembro de 1964, filho do Sr. Rodolfo Ataíde de Carvalho e da Sra Débora Bonifácio de Carvalho, é casado com a Sra Mércia Gomes de Oliveira Carvalho, união essa que gerou os filhos Natália e Mateus.

Sua formação acadêmica é recheada de vários títulos: Graduado em Fisioterapia – UFPB – Campus I (João Pessoa), Especialista em Saúde Coletiva e Mestrando em Ciência da Informação.

Podemos citar algumas das várias experiências profissionais, onde destacamos: Professor Titular da UFPB, Campus I, da disciplina “Introdução à Saúde Pública, Planejamento e Programação”; Consultor do Ministério da Saúde pela Unesco; Coordenador do Núcleo de Planejamento da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba; Secretário Extraordinário para Municípios de Grande Porte do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS; Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande; atualmente é o secretário de Saúde do Município.

Destacamos, ainda nesta propositura, sua participação em outras instâncias, como por exemplo, faz parte, na condição de membro, da Diretoria do Conselho Paraibano de Secretários Municipais de Saúde – COPASEMS, Membro da Comissão Intergestores Bipartite do Estado da Paraíba; Participou da Equipe de Transição Pró-Saúde do Governo Lula.

Diante de tantas atribuições, faço o registro da sua atuação na Secretaria Municipal de Saúde. É peculiar seu profissionalismo no destino desta secretaria. Desenvolveu atividades e projetos em prol da qualidade dos serviços e produtos ali oferecidos, citando como exemplo, a implantação e ampliação de programas de saúde, a exemplo do PSF, que é uma referência nacional; Implantação da Central de Marcação de Consultas, sistema plausível que está sendo copiado por outras instâncias; Investimento e qualificação do corpo técnico-administrativo; Investimento em ampliação e reforma nas unidades básicas e postos de saúde do município, bem como na sede da secretaria; tem um bom relacionamento com as representatividades de classes afins, entre outras.

Diante do exposto, solicito a colaboração dos meus pares para aprovação deste projeto de lei.

Bruno Gaudêncio  
vereador